



PORTARIA N. 548/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2411	Marquiline da Silva Santos	16/12/2022 a 15/12/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
2090	Circiomar de Brito Ferreira	29/02/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2383	Luana Rodrigues da Cunha	21/11/2024 a 20/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
405	Domingos R. de Amorim	13/04/2024 a 12/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2421	Lucas Rafael Pereira	16/12/2024 a 15/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1764	Clenisvaldo Siqueira da Cruz	01/08/2024 a 31/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 05/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Canabrava do Norte - MT, em 15 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código bc9491b0-49dd-42bc-81e3-fdfb2829c1d0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#assinatura> e informe o código bc9491b0-49dd-42bc-81e3-fdfb2829c1d0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

IV - DAS GARANTIAS E RESPONSABILIZAÇÃO

1. O presente termo constitui **ato formal de transferência de guarda e responsabilidade patrimonial**, não gerando transferência de propriedade, mas estabelecendo a **responsabilidade solidária da Secretaria Municipal de Saúde** quanto ao uso e conservação dos bens públicos.
2. O descumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente, incluindo a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 14.230/2021.
3. A omissão na comunicação de danos, sinistros ou ausência de manutenção preventiva implicará responsabilidade de seus servidores designados.
4. O Prefeito Municipal e o Setor de Patrimônio permanecem isentos de responsabilidade subsidiária, desde que cumprido o procedimento formal de entrega e recebimento aqui documentado.

V - DECLARAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Saúde declara ter recebido os veículos relacionados neste termo em perfeito estado de conservação e funcionamento, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para fins públicos, observando as normas legais e administrativas que regem o uso de bens públicos municipais.

Canabrava do Norte - MT, aos 05 dias do mês de outubro de 2025.

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

SIMONE BARBOSA VIEIRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 548/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 548/2025/GAPRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2411	Marquiline da Silva Santos	16/12/2022 a 15/12/2023	05/01/2026 a 03/02/2026
2090	Circiomar de Brito Ferreira	29/02/2024 a 28/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2383	Luana Rodrigues da Cunha	21/11/2024 a 20/11/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
405	Domingos R. de Amorim	13/04/2024 a 12/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
2421	Lucas Rafael Pereira	16/12/2024 a 15/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
1764	Clenisvaldo Siqueira da Cruz	01/08/2024 a 31/07/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 05/01/2026 e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de dezembro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. 552/2025/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE

2025.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

